



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO ESPAÇO BURLE MARX – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DADETUR 1659/2017 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

**PROCESSO N.º 137/2019
EDITAL N.º 101/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **00.643.740/0001-46**, com sede Av. Benedito Severino, nº 483 – Jardim Itamaraty, na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ FORTUNATODE GODÓI FILHO**, portador do RG nº 13.552.833-1, inscrito no CPF nº 963.362.268-91, doravante contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para construção de COMPLEXO ESPORTIVO NO ESPAÇO BURLE MARX – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DADETUR 1659/2017 X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 28/11/2019, visando à contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para construção de COMPLEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ESPORTIVO NO ESPAÇO BURLE MARX – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DADETUR 1659/2017 X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias,, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 159.136,94 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, resultando no valor total contratado de **R\$ 835.183.51 (Oitocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
23.695.0013.1001.0001	DADE 2017

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em duas vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ FORTUNATO DE GODÓI FILHO
TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME